

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Associação das Voluntárias Pró Hospital Padre Máximo			27.434.802/0001-66
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
22/08/1979	(28) 99968-1470	(28) 99986-1470	voluntarias@voluntarias.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua das Buganvílias		50	Residencial do Bosque
CIDADE			UF
Venda Nova do Imigrante			ES
			CEP
			29375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

A Associação das Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo, fundada em 22 de agosto de 1979, é uma Associação beneficente de fins filantrópicos, sociais e culturais, constitui sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, que se integra na comunidade nacional por tempo indeterminado. Está localizada na Rua das Buganvílias, nº. 50, Loja 01, Bairro Residencial do Bosque, Cidade de Venda Nova do Imigrante-ES, e no desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

As finalidades da Associação são: despertar e coordenar os esforços da comunidade para a ajuda e manutenção do Hospital Padre Máximo em todas as atividades; promover cursos culturais e sociais; cooperar, sempre que possível com os movimentos que visem à difusão de conhecimentos nas assistências médico-hospitalares.

Os objetivos sociais da Associação das Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo serão sempre voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

A Associação alcançará suas finalidades desenvolvendo uma forma direta de atuação através dos seguintes procedimentos: Permanente integração e intercâmbio com entidades públicas ou

Rua das Buganvílias, Nº 50, Residencial do Bosque - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP 29.375-000

Fundada em 22/08/1979 - Reg. Nº15 - CNPJ 27.434.802/0001-66

☎ 28 99968-1470/ 99986-1470

✉ voluntarias@voluntarias.org.br

privadas e com movimentos comunitários; Celebração de convênio, contrato, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e outras espécies de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no âmbito nacional e internacional; Contratação de prestação de serviços técnicos com pessoas físicas e jurídicas; Doações de pessoas físicas e jurídicas, de caráter privado.

2.2 OBJETO

Constitui objeto do presente plano de trabalho, além da cooperação entre os partícipes, o repasse financeiro para custeio de materiais para a elaboração e confecção de artesanatos. O recurso recebido será utilizado para custear despesas com aquisição de insumos para a confecção e exposição de artesanatos.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

A Associação das Voluntárias Pró Hospital Padre Máximo possui sede própria com salas destinadas à costura e bordados, além de escritório administrativo, almoxarifado, auditório e uma loja onde são comercializadas as peças produzidas artesanalmente e itens provenientes de doações. Os recursos obtidos com a venda das peças são utilizados pela Associação na compra e confecção de rouparia para o Hospital Padre Máximo, bem como no custeio de insumos para confecção de artesanatos, cursos e atividades internas.

A Associação das Voluntárias Pró Hospital Padre Máximo impacta todo o Município desempenhando um papel de integração de senhoras que já não estão no mercado de trabalho, mas que possuem conhecimento manual valioso e apurado e podem se valer desse dom para aprender ou ensinar os mais jovens ou qualquer outra pessoa que tenha interesse em conhecimentos artesanais com qualidade.

Para tanto, a Associação possui interesse em celebrar a parceria para possibilitar a ampliação artística e cultural das colaboradoras, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, assegurando um espaço de encontro para o aprendizado e convívio social que promova a participação efetiva nas causas de ação social.

Os itens adquiridos propiciarão a continuidade e aperfeiçoamento das produções artesanais,

contribuindo para a manutenção e bom funcionamento da Associação, gerando impacto positivo tanto na área assistencial quanto financeira. São eles:

- Insumos para produção, exposição e comercialização de artesanatos: tecidos, linhas, sacolas personalizadas, aviamentos e ferramentas de costura.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Artesanato e exposição	Confeccionar peças artesanais para captação de recursos para o funcionamento da instituição e manutenção e ampliação de suas ações de impacto social positivo.
2	Mobilização e incentivo ao trabalho voluntário	Incentivar e valorizar o trabalho voluntário, promovendo espaço para troca de conhecimentos e integração social.
3	Apoio ao Hospital Padre Máximo	Atender solicitações e requisições de rouparia do Hospital Padre Máximo.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de insumos para confecção de artesanatos; • Realizar corte, costura e bordados para confecção de artesanatos; • Coordenar e acompanhar a produção das peças; • Expor e vender artesanatos na loja da sede e em eventos e parcerias.
2	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a divisão das voluntárias em equipes de trabalho, de acordo com o perfil, para execução das atividades do grupo; • Promover os encontros semanais às terças e quintas-feiras, de 12h às 16h, com a participação das voluntárias; • Promover momentos de escuta e troca de experiências entre as participantes

	<p>da Associação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar individualmente os trabalhos de cada voluntária reconhecendo o produto confeccionado por ela, apresentando-os e colocando-os em exposição com identificação de autoria nos encontros semanais.
3	<ul style="list-style-type: none"> • Doação de itens de rouparia ao HPM; • Conserto de peças de rouparia do HPM; • Doação de kits de recém-nascidos a pacientes da maternidade do HPM.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Registro contábil dos itens adquiridos contendo a relação de pagamentos em ordem cronológica, acompanhado das notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento; bem como registro fotográfico dos itens adquiridos.
2	Registro fotográfico de produção de peças e das reuniões semanais.
3	Registro fotográfico das peças consertadas e repasses.

6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 30.000,00
Recursos próprios da OSC	R\$ 00,00
Total	R\$ 30.000,00

6.2 DESPESAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
01	Sacolas kraft personalizadas	unidade	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
02	Tecido tricoline 100% algodão	metros	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
03	Quadro/bandejas de madeira (para confecção de artesanato)	unidade	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
04	Linha para crochê	unidade	200	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00

05	Linha meada para bordado	caixa	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
06	Linha Anchor	caixa	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
07	Aviamentos e ferramentas para costura (desmanchador de costura, caneta térmica, papel carbono, agulhas, zíper, botões, tesouras, tela filó, alfinete, cola, tinta para tecido, elástico, etc.)	unidade	Conforme demanda		R\$ 3.726,00
Total				R\$ 30.000,00	

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir

Data de Início	Data de Término
01/05/2026	31/04/2027

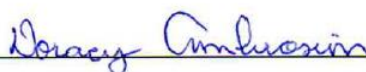
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2026	R\$	Julho/2026	R\$
Fevereiro/2026	R\$	Agosto/2026	R\$
Março/2026	R\$	Setembro/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Outubro/2026	R\$
Maió/2026	R\$ 30.000,00	Novembro/2026	R\$
Junho/2026	R\$	Dezembro/2026	R\$

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante – ES, 10 de maio de 2026.



Doracy Ambrosim
Presidente da Associação das Voluntárias Pró Hospital Padre Máximo